

**CHAMADA PÚBLICA PARA BOLSISTAS DE EXTENSAO**  
**EDITAL PIBEX 2021 (2 VAGAS)**

*Projeto:* Coletânea da Extensão Universitária da FCE

*Coordenadora:* Profa. Dra. PATRICIA DE SOUZA REZENDE ANDERLE

Período de vigência da bolsa/período do plano de trabalho: 01.05.2021 a 31.10.2021.

*Critérios de seleção:* serão utilizadas as informações presentes no cadastro do sistema SIGAA para intenção de bolsa no referido projeto, assim como o campo de justificativas. O cadastro devera ser realizado até o dia 17.04.2021.

Inserir, no item **Qualificações**, o questionário a continuação, devidamente preenchido.

**QUALIFICAÇÕES**

*Rendimento acadêmico*

*IRA (2 a 3). 3 pontos*

*IRA (> 3). 5 pontos*

*Participação neste projeto de extensão em 2020:*

*sim (2 pontos)*  *não (não pontua).*

*Apresentação/publicação de trabalho acadêmico:*

*sim*  *não (não pontua).*

*Se sim, marcar a quantidade correspondente aos trabalhos em pesquisa e em extensão (o(s) comprovantes(s) serão solicitados aos selecionados. Serão desclassificados os discentes que não apresentarem os comprovantes de apresentação/publicação):*

TRABALHOS EM PESQUISA

TRABALHOS EM EXTENSAO

1 a 2 = 1 ponto

1 a 2 = 2 pontos

3 ou mais = 2 pontos

3 ou mais = 4 pontos

**Nota:** serão classificados os alunos com pontuação  $\geq 5,0$  pontos.

**Alunos com IRA inferior a 2,0 serão desclassificados**

Poderá concorrer à bolsa de extensão o estudante de graduação que cumpra **cumulativamente** as seguintes condições:

Ser selecionado(a) por meio de Chamada Pública, realizada pelo(a) coordenador(a);

Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) coordenador(a) do projeto;

Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais remotas ou presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho, totalizando 60 (sessenta) horas mensais para o recebimento da bolsa, para executar as atividades de extensão, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral junto à comunidade;

Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais durante a vigência da bolsa, exceto estudante participante do Programa de Assistência Estudantil (PPAES) – nos termos da Resolução do Conselho de Administração no12/2014 e Parecer AGU/PJU da UnB no105/2014, item 08.

Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações vinculadas ao Decanato de Extensão.